



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1571/PROAD/UFFS/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 52/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Análise e diagnóstico do acervo acadêmico da Faculdade Centro-Oeste do Paraná (Faceopar) para fins de tratamento e custódia”.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 52/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Análise e diagnóstico do acervo acadêmico da Faculdade Centro-Oeste do Paraná (Faceopar) para fins de tratamento e custódia”:

- I - coordenador titular: Maiquel Tesser, Administrador, Siape 2769404;
- II - coordenadora suplente: Kelly Trapp, Secretária Executiva, Siape 1762746;
- III - gestor titular: Pedro Adalberto Aguiar Castro, Assistente em Administração, Siape 2408066;
- IV - gestor suplente: Elsio José Corá, Professor do Magistério Superior, Siape 1463816;
- V – fiscal técnico titular: Joel Bavaresco, Assistente em Administração, Siape 2051296;
- VI – fiscal técnico suplente: Itamar Luiz Breyer, Administrador, Siape 1792339.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Dispensa de Licitação 34/2023, Processo nº 23205.038876/2023-22, contratada a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura